

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

site: camarasjb.sp.gov.br

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Pretende a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL com o presente Projeto de Lei obter autorização Legislativa para dispor sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal n.º 002/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 032/2009, na forma que menciona.

VOTO DO RELATOR

Preleciona o artigo 35 do Regimento Interno desta Casa que compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

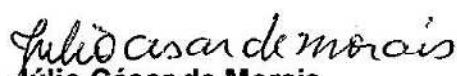
Com relação a Constitucionalidade e Legalidade da matéria, não há óbices para que o Projeto seja remetido ao Plenário para deliberação.

É o meu Parecer, sub censura dos demais membros desta r. Comissão.

São José do Barreiro, 08 de maio de 2014.


Ver. Luis Antonio Barbosa
Relator

Pelas conclusões do Relator:


Ver. Julio César de Moraes
Presidente


Ver. Reginaldo Lima Moreira
Membro